



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**DECRETO Nº. 147/2021
DE 01 DE MARÇO DE 2021**

**“NOMEIA OS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO GESTOR DO
PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL –
PIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, após a instituição do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social – PIS, por meio da Lei Municipal nº. 708 de 13 de março de 2015, visando dar cumprimento ao que determina o art. 11, incisos I e II, deste ato normativo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social – PIS.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social:

- a) **TITULAR:** Suianny de Lima Borborema, CPF: 051.722.834-39;
- b) **SUPLENTE:** Geane Cruz dos Santos Soares, CPF: 876.707.475-87;

II – Representantes do Poder Legislativo do Município de Rosário do Catete:

- a) **TITULAR:** George Santos Cruz, CPF: 022.935.055-02;
- b) **SUPLENTE:** Leonardo Santos Neto, CPF: 626.325.665-68;



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

III – Representantes do Chefe do Poder Executivo do Município de Rosário do Catete:

- a) **TITULAR:** Nathalie Rodrigues de Oliveira Santos, CPF: 815.092.605-44;
- b) **SUPLENTE:** Juliana da Silva Ferreira Santos, CPF: 042.640.985-05;

Art. 2º. A presidência do Conselho Gestor do Programa de Inclusão Social – PIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 01 de março de 2021.


**ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL**